

em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

4. Do processo seletivo

4.1. A seleção será feita pelo Exame ANPEC, em que serão seguidas as regras contidas no Manual do Candidato em conjunto com os critérios estipulados pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia da FEA-RP/USP.

4.1.1. As provas do Exame de Seleção da ANPEC terão os seguintes pesos: Macroeconomia (22,5%), Microeconomia (22,5%), Estatística (22,5%), Matemática (22,5%), Economia Brasileira (10%) e Inglês (0%), sendo que os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40% na prova de Inglês terão cumprido a proficiência na língua, exigida no curso, conforme o Regulamento do Programa.

4.1.2. Será considerado para seleção, primordialmente, o desempenho no Exame da ANPEC. No entanto, a Comissão se reserva o direito de considerar o histórico escolar, currículo e cartas de recomendação, conforme consta no manual da ANPEC.

4.1.3. O histórico escolar, currículo e cartas de recomendação poderão ser enviados de duas maneiras, de acordo com o cronograma deste edital:

a) em formato físico pelos Correios, para o endereço do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - FEA-RP - Universidade de São Paulo - Av. dos Bandeirantes, 3900 - Ribeirão Preto, SP - CEP 14040-905.

b) em formato pdf, enviados para o e-mail ppge@fearp.usp.br

4.2. O resultado preliminar será divulgado no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> de acordo com o cronograma deste edital

4.3. Eventuais recursos deverão ser interpostos exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, de acordo com o cronograma deste edital. O recurso deverá ser dirigido à CCP do PPGE e protocolado pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador devidamente designado.

4.4. O resultado final será divulgado de acordo com o cronograma deste edital no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html>

5. Das condições do processo seletivo

5.1. Apenas aos candidatos aprovados será concedido o direito de matricular-se no Curso de Mestrado do PPGE da FEA-RP/USP, respeitando-se o número de vagas estabelecido neste edital.

6. Das matrículas

6.1. As matrículas dos candidatos aprovados deverão ser feitas no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), de acordo com o cronograma deste edital.

6.2. A matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada, fica condicionada à apresentação de originais acompanhados de cópias frente e verso dos documentos relacionados a seguir, dentro do prazo estipulado:

1. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o final do prazo de matrícula;

a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP após a inscrição no processo seletivo;

2. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;

3. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;

4. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;

5. Certidão de nascimento, ou casamento se for o caso, frente e verso em caso de averbação;

6. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros):

a. O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

7. Título de eleitor;

8. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral, ou ainda, comprovantes de votação das duas últimas eleições;

9. Uma foto 3x4 recente;

10. Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP.

6.3. No caso de candidato estrangeiro, a matrícula no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Economia - Área: Economia Aplicada fica condicionada à apresentação de originais, acompanhados de cópias frente e verso, dos documentos relacionados a seguir, dentro do prazo estipulado:

1. Passaporte com visto que permita ao candidato estudar no país, de acordo com as legislações municipal, estadual e federal brasileiras vigentes;

2. Agendamento do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou respectivo protocolo da emissão, ou o respectivo RNE. Posteriormente, será obrigatória a apresentação do registro em até 15 dias após a sua obtenção e a atualização periódica do mesmo, conforme sua validade;

3. Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de matrícula;

a. Em caso de título outorgado por instituição de ensino estrangeira, este deve ter sido revalidado pela Secretaria da USP ou outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC, ou, ainda, conferido e aceito pela Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP após a inscrição no processo seletivo;

4. Histórico escolar de graduação ou documento equivalente;

5. Uma foto 3x4 recente;

6. Ficha de primeira matrícula, preenchida e assinada, obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.

6.4. A matrícula poderá ser realizada por terceiros desde que o formulário de matrícula esteja assinado pelo candidato, ou por meio de procuração, acompanhada da apresentação dos demais documentos originais (ou cópias autenticadas em cartório). O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com todas as consequências de eventuais erros cometidos por ele, inclusive no caso de indeferimento de matrícula.

6.5. Caso o candidato não possua algum dos documentos acima, é necessário apresentar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, ficando sujeito a desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar ou Justiça Eleitoral.

6.6. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular no curso de Mestrado do PPGE da FEA-RP/USP. Neste caso fica sem efeito o resultado do candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato classificado, se houver lista de espera.

6.7. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de dois dias úteis para a realização de sua matrícula, a partir da data da convocação.

6.8. Caso o candidato pretenda cursar uma disciplina que iniciará antes do prazo final das matrículas no curso de Mestrado, esta matrícula (no curso) deverá ser efetivada até o primeiro dia de aula oficial da disciplina pretendida, pois não é possível matricular-se em disciplina que tenha iniciado antes da matrícula no curso.

6.9. O candidato que tenha sido aluno regular desligado de algum curso de Mestrado ou Doutorado da USP sem a conclusão do mesmo se enquadra na condição de "nova matrícula" e deverá atender a exigência de documentação e procedimentos previstos no Regimento de Pós-Graduação da USP.

7. Das disposições finais

7.1. Outras informações sobre o processo seletivo estabelecido neste edital ou eventuais alterações no calendário do processo seletivo serão divulgadas no site <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppge/processos-seletivos/mestrado.html> ficando sob responsabilidade do candidato atentar-se às mesmas.

7.2. A inscrição do candidato no processo seletivo do curso de Mestrado em Economia - Área: Economia Aplicada da FEA-RP/USP implica em aceitação das normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

7.3. O material do candidato não aprovado será devolvido em mãos. Para tanto, o candidato deve comparecer na Secretaria do Departamento de Economia da FEA-RP/USP até 30 dias a contar da divulgação do resultado definitivo. Após essa data, os documentos serão eliminados.

7.4. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa (CCP).

ANEXO I - CRONOGRAMA GERAL INSCRIÇÕES: conforme cronograma da ANPEC (<http://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>)

PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS: 11/10/2019

RESULTADO PRELIMINAR: 09/12/2019

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: dia 10/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

RESULTADO FINAL ATE: 18/12/2019

MATRÍCULAS: de 08/01/2020 a 21/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO ATAC 020/2019

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo comunica o encerramento da primeira etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1) ou como Professor Contratado II (MS-2), na área de Educação de Surdos e Ensino de Libras, junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, conforme Edital ATAC 019/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2019, por desistência da candidata portadora do título de Doutor, Daiane Natalia Schiavon. Oportunamente, serão convocados os candidatos portadores do título de Mestre para a segunda etapa de avaliações (2019.1.629.59.6).

COMUNICADO ATAC 021/2019 - RETIFICAÇÃO

No COMUNICADO ATAC 019/2019 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/05/2019 Caderno Executivo Seção I, pg. 183 onde se lê: "Andréia Schmidt, Professora Associada do Departamento de Psicologia, FFLCRP USP", leia-se: "Andréia Schmidt, Professora Doutora do Departamento de Psicologia, FFLCRP USP" e onde se lê: "Cristina Marta Del Bem, Professora Associada do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo", leia-se: "Cristina Marta Del Bem, Professora Associada do Departamento de Neurociências e Ciências do Comportamento da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo" (2019.1.460.59.1).

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

RETIFICAÇÃO COMUNICADO ICB.ATAC.01/2019 - publicação D.O. 30/03/2019 - página 233

CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGIA E BIOFÍSICA

ACEITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Onde-se-lê... A candidata acima submeter-se-a à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Catarina Segreti Porto, Berenice Bilharinho Mendonça, Everardo Magalhães Carneiro, Fábio Bessa Lima, Edna Teruko Kimura. Suplentes do ICB, pela ordem: Angelo Rafael Carpinelli, Ubiratam Fabres Machado, Anselmo Sigari Moriscot, José Cipolla Neto, Dani Emi Hamassaki, Marinilce Fagundes dos Santos. Suplentes estrangeiros ao ICB, pela ordem: Edson Antunes, Ana Claudia Latrônica Xavier, João Bosco Pesqueiro, Celso Rodrigues Franci, Adelinha Marthá dos Reis, Isis do Carmo Kettelhut. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pela Professora Doutora Edna Teruko Kimura. Referente Processo de Concurso no. 2018.1.777.42.0.

Leia-se:... A candidata acima submeter-se-a à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: João Bosco Pesqueiro, Luiz Fernando Onuchic, Everardo Magalhães Carneiro, Fábio Bessa Lima, Edna Teruko Kimura. Suplentes do ICB, pela ordem: Angelo Rafael Carpinelli, Ubiratam Fabres Machado, Anselmo Sigari Moriscot, José Cipolla Neto, Dani Emi Hamassaki, Marinilce Fagundes dos Santos. Suplentes estrangeiros ao ICB, pela ordem: Luiz Eugênio Araujo de Moraes Mello, Hernandes Faustino de Carvalho, Osmar Monte, Cláudia Maria da Penha Oller do Nascimento. A Presidência da Comissão Julgadora, de acordo com a deliberação da C. Congregação, será exercida pela Professora Doutora Edna Teruko Kimura. Referente Processo de Concurso no. 2018.1.777.42.0.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Edital IRI/USP 16/2019, de 28.5.2019

Comunicado - Aceite de inscrição e indicação de Comissão Julgadora

A Congregação do Instituto de Relações Internacionais, em reunião realizada em 23.5.2019, nos termos da legislação vigente, aceitou a inscrição dos candidatos Kai Enno Lehmann, Pedro Feliú Ribeiro e Gerson Denis Silvestre Duarte Damiani ao concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), para a área de Política Internacional, conforme Edital IRI/USP/9/2019 de 22.3.2019, publicado no D.O.E. de 26.3.2019.

Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso docente:

MEMBROS INTERNOS TITULARES: Prof. Guilherme Ary Plonski (Professor Titular IRI-USP) - Presidente Titular; Prof. Felipe Pereira Loureiro (Professor Associado IRI-USP) - Presidente Suplente;

MEMBROS INTERNOS SUPLENTE: Profa. Maria Herminia Tavares de Almeida (Professora Titular Aposentada IRI-USP); Profa. Adriana Schor (Professora Associada IRI-USP).

MEMBROS EXTERNOS TITULARES: Profa. Miriam Gomes Saraiva (Professora Associada Universidade Estadual do Rio de Janeiro - UERJ); Prof. Marcelo de Almeida Medeiros (Professor Titular Universidade Federal de Pernambuco - UFPE); Prof. Gustavo Ferraz de Campos Mônaco (Professor Titular Faculdade de Direito - FDUSP).

MEMBROS EXTERNOS SUPLENTE: Prof. Tullo Vigevani (Professor Titular Aposentado Universidade Estadual Paulista - UNESP); Profa. Marta Teresa da Silva Arretche (Professora Titular Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH-USP); Prof. Umberto Celli Junior (Professor Titular Faculdade de Direito de Ribeirão Preto - FDRP-USP). Este edital torna sem efeito o edital 15, de 27.5.2019, publicado em 28.5.2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22287/2018 PAEPE - PROFISSIONAL DA TECNOLOGIA INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO 68/2018 SEC
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22295/2018 PAEPE - TÉCNICO QUÍMICO 70/2018 IQ
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22299/2018 PAEPE - BIBLIOTECÁRIO 71/2018 IE
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22302/2018 PAEPE - FISIOTERAPEUTA 72/2018 CSS/CECOM
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22305/2018 PAEPE - JORNALISTA 73/2018 SEC
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22311/2018 PAEPE - PEDAGOGO 74/2018 SAE
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22315/2018 PAEPE - PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS 76/2018 UNICAMP
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22317/2018 PAEPE - PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS 77/2018 IFGW
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Despacho do Coordenador de Recursos Humanos de 28/05/2019

Nos termos do Artigo 37, inciso III, da Constituição Federativa do Brasil e por competência delegada pelo Artigo 7º, inciso VI da Deliberação CAD-A-3/2002, homologo o Concurso Público para a função abaixo especificada:

Nº PROCESSO FUNÇÃO EDITAL Nº UNIDADE
01P-22318/2018 PAEPE - PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS 78/2018 CEPAGRI

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - EDITAL Nº 03/2019
EDITAL

A Direção do Instituto de Artes, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial - 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, ou até que se realize concurso público e se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, na(s) área(s) de Licenciatura em Artes, para as disciplinas AR-301 - Psicologia do Desenvolvimento Aplicado as Artes I, AD-083 - Trabalho de Conclusão de Curso I: Licenciatura em Dança e AD084 - Trabalho de Conclusão de Curso II: Licenciatura em Dança, junto ao Departamento de Artes Corporais, do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor - nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.877,44 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) - (referência maio/2019).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso parágrafo único do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (180 ou 365) dias, ou até que se realize

concurso público e se admita o candidato aprovado na Parte Permanente do Quadro Docente, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos do Instituto de Artes, localizada na Rua Elis Regina, 50, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período de 10/06/2019 a 25/06/2019, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor do Instituto de Artes e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);

b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;

c) cinco exemplares do currículo vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em (forma de papel);

d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no currículo vitae em (forma de papel).

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. prova Escrita (peso 1)

II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de 10/07/2019, a partir das 09h no Departamento de Artes Corporais do Instituto de Artes, situado na Rua Pitágoras, nº 500, Barão Geraldo, Campinas, Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do Instituto de Artes da UNICAMP e protocolado na Seção de Recursos Humanos do IA.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto Nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto Nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

futuro professor e/ou artista, assim como proporcionar-lhe auto-conhecimento e domínio em seu caminho pessoal.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Temas:

- Aspectos importantes das fases do desenvolvimento humano:
- O ciclo vital.
- A relação entre as diversas etapas do desenvolvimento da personalidade e
- O ensino da Arte na escola
- Programa: Desenvolvimento dos temas numa abordagem teórica e vivencial

I. - Principais etapas do desenvolvimento da criança
 II. - Percepção, Memória e Imaginação.
 III. - O desenvolvimento cognitivo da criança e do adolescente.

IV. - Símbolo e signo; imagens simbólicas no processo de criação

V. - O desenvolvimento continuado do indivíduo (processo de Individualização); relações entre consciência e inconsciente

VI. - Qualidades do movimento expressivo

Vivências arquetípicas na formação do indivíduo: sonhos, imaginação, desenhos, narrativas.

METODOLOGIA DE ENSINO - As aulas compõem-se de estudos teóricos e exercícios práticos com ocasionais apresentações de vídeos artísticos e pedagógicos. Ao final de cada tema, serão propostos exercícios, por escrito e orais, com o objetivo de verificar a assimilação dos conteúdos apresentados.

Além disso, poderão ser propostas as seguintes atividades: Leitura de livros e apostilas; discussão de filmes e documentários; audição de músicas selecionadas; e, exercícios de concentração.

BIBLIOGRAFIA

ARNHEIM, R: Arte e percepção visual: uma psicologia da visão criadora. São Paulo:

Pioneira, 1980. pp. 154-205

BEE, Helen L. e MITCHELL, Sandra K.: A pessoa em desenvolvimento. Harbra, 1986

BIAGGIO, Angela M. B., Psicologia do Desenvolvimento. Petrópolis, RJ, Ed. Vozes, 2015.

ERIKSON, Erik: O Ciclo de Vida Completo. Porto Alegre, Artmed, 1998

GLEWICKI, Rolf: Estruturas Sonoras I – Uma percepção

elementar da música à serviço

da educação. Salvador, BA: Nós Editora, 1973.

LABAN, Rudolf: Dança educativa moderna. São Paulo: Ícone, 1990

PIAGET, Jean. Seis Estudos de Psicologia. Rio de Janeiro: Forence Universitária, 1998.

TOURRETTE, Catherine, GUIDETTI, Michèle: Introdução à Psicologia do Desenvolvimento do nascimento à adolescência.

Petrópolis, RJ, Vozes, 2012.

VYGOTSKY, L. S. A Formação Social da Mente. São Paulo, Martins Fontes, 1991

ZIMMERMANN, Elisabeth B.org.: Corpo e Individualização. Petrópolis, Vozes, 2009

A bibliografia poderá ser completada durante o curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Participação em sala de aula, trabalhos intermediários e final.

AD-083 - Trabalho de Conclusão de Curso I: Licenciatura em Dança

EMENTA - Orientação específica para o desenvolvimento de monografia, onde haja uma reflexão sobre a realidade sociocultural dos alunos, o papel da arte no seu desenvolvimento educacional e a relação entre arte, educação e sociedade.

Aprimoramento dos estudos de língua portuguesa. Será indicada bibliografia pertinente e serão realizados grupos de estudo para o debate sobre estes temas.

OBJETIVOS - Ao final do semestre, o aluno deverá estar apto a:

- Refletir criticamente sobre a experiência prática de estágio, enfocando o desenvolvimento de uma visão crítica da ação docente, a ser aprofundada no semestre seguinte;
- Sistematizar aprendizagens, relacionar vivência acadêmica com experiência real no campo educacional de trabalho na área da dança;
- Discorrer sobre as relações entre textos artísticos, técnicos e históricos, bem como a experiência prática nas disciplinas anteriormente cursadas, rumo a uma análise aprofundada de um ensino de dança que envolva a articulação de processos de criação, preparação técnica, interpretação, procedimentos metodológicos e pedagógicos;
- Desenvolver monografia final individual a partir do plano elaborado ao longo do semestre mediante orientação em sala de aula, com temática escolhida pelo aluno e sob a orientação do professor.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - Ordenados em quatro eixos, os conteúdos programados estão pautados pelo propósito de apresentar e relacionar temáticas relevantes à dança e seu ensino na contemporaneidade, nos âmbitos artístico, educacional e sociocultural, considerando-se o propósito da disciplina de propiciar ao aluno a elaboração de um projeto para o desenvolvimento de seu Trabalho de Conclusão de Curso.

1. A dança e seu ensino

- - Conceções filosóficas, políticas, pedagógicas, éticas, estéticas e artísticas
- - Didática da dança: eixos e processos de ensino-aprendizagem
- - Interlocução entre apreciação estética, análise de obras, criação e produção artística, difusão cultural

2. A docência em dança: reflexões sobre as práticas de estágio

- - A produção artística e a relação com a arte/dança na educação formal e não formal (conceito de transposição didática e entendimento das relações socioculturais em interlocução com o ensino de dança)
- - Projetos artístico-pedagógicos na educação formal e não formal
- - Relatos e reflexões sobre as atividades de estágio, avaliação e registro das práticas de observação, assistência e docência; reconhecimento sobre o papel da documentação do trabalho docente para a produção de conhecimento sobre ensino de dança
- - O conhecimento do desenho curricular nos contextos de ensino e o papel do educador de arte/dança na instituição escolar: relações com a equipe de trabalho, pais, alunos, coordenadoras e diretorias de ensino, instituições culturais, escolas e academias de dança, entre outras
- - Planejamento educacional: elaboração de planos de ensino e planos de aula

3. A prática artística, a pesquisa e o ensino: transposições pedagógicas e investigações metodológicas em diferentes contextos de ensino

- A dança na educação básica
- A iniciação artística em dança nos projetos socioculturais
- A formação do artista da dança: dimensões técnicas, expressivas e inventivas
- Diversidade, inclusão e comunidades especiais

4. Estudo de materiais, recursos e fontes de pesquisa para o ensino e mediação da dança

- Análise crítica de materiais didáticos, paradidáticos e outros materiais de natureza pedagógica (na área de dança)
- Análise de livros voltados para arte-educadores e licenciandos em dança (documentos institucionais, materiais oferecidos por museus, parâmetros e livros dirigidos à formação de educadores e professores de arte/dança)
- Análise de materiais, produção bibliográfica e instrumentos legais voltados para pessoas com necessidades especiais
- Análise de registros de obras de arte, vídeos e sites de arte/dança

METODOLOGIA DE ENSINO

- - Avaliação diagnóstica: elaboração de redação sobre o percurso percorrido nas disciplinas anteriores do curso de Licenciatura em Dança para verificação de pré-requisitos;

- - Aulas expositivas dialogadas, que levem a discussões sobre as leituras indicadas para problematização de conteúdos;
- - Estudos dirigidos em grupos para identificação dos eixos temáticos;
- - Apresentação de vídeos e materiais didáticos sobre ensino de dança aos alunos, bem como de referências e documentos oficiais que legislam sobre o campo da Educação, especificamente no que concerne ao ensino de artes/dança.

BIBLIOGRAFIA

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em: www.abnt.org.br

CEREJA, W. R., MAGALHÃES, T. R. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos.

4.ed. São Paulo: Atual, 2013.

LOUPE, Laurence. Poética da dança contemporânea. Tradução de Rute Costa. 1a Edição Portuguesa. Lisboa: Orfeu Negro, 2012.

PERROTTA, Cláudia. Um texto para chamar de seu. São Paulo: Martins Editora, 2004.

STRAZZACAPPA, M. & MORANDI, C. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. Campinas: Papirus, 2006.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). O avesso do avesso do corpo - educação somática como práxis. Joinville: Nova Letra, 2011. p. 163-184.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). Seminários de Dança 3 - Algumas Perguntas Sobre Dança e Educação. Joinville: Nova Letra, 2010.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Entrega dos trabalhos solicitados ao longo do semestre, como redações feitas em casa ou registro escrito das discussões em grupo realizadas em sala (somadas, resultarão em uma nota de 0 a 10, que terá peso 1 na composição da média).

- Entrega de um plano de monografia contendo a estrutura dos capítulos já esboçados (nota de 0 a 10, com peso 2 na composição da média).

- Aspectos atitudinais: interesse e participação nas aulas e demais atividades didáticas (nota de 0 a 10, com peso 1 na composição da média).

O aluno será considerado aprovado se obtiver média final igual ou superior a 5,0 e frequência mínima de 75%.

AD-084 - Trabalho de Conclusão de Curso I: Licenciatura em Dança

EMENTA - Proseguimento e término das atividades que se iniciaram em Trabalho de Conclusão de Curso em I: Licenciatura em Dança

OBJETIVOS - Ao final do semestre, o aluno deverá estar apto a:

- Refletir criticamente sobre suas experiências práticas de estágio, enfocando o desenvolvimento de uma visão crítica em sua futura ação como docente;
- Sistematizar aprendizagens, relacionar vivência acadêmica com experiência real no campo educacional de trabalho na área da dança;
- Proceder a uma análise aprofundada do ensino da dança compreendendo-o como um fenômeno em que se articulam estudos técnicos, performativos, inventivos, compositivos, analíticos e contextuais, mediados por procedimentos didático-metodológicos e norteados por fundamentos pedagógicos, poéticos, estéticos, políticos e éticos;
- Apresentar uma monografia individual a partir do plano elaborado ao longo do semestre anterior, com temática escolhida pelo aluno e sob a orientação do professor, para uma banca em sessão pública.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: - Desenvolvimento do projeto (elaboração na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso em Arte Educação I): articulação entre atividades práticas e teóricas na perspectiva artístico-pedagógica

- Levantamento, sistematização e análise de dados

- Elaboração de uma monografia como trabalho de conclusão de curso

- Apresentação formal de trabalhos acadêmicos e propostas alternativas

METODOLOGIA DE ENSINO: - Encontros em grupo para discussão de temas comuns

- Atividades em grupos de estudos

- Atividades de pesquisa extra-sala

- Encontros individuais para orientação

BIBLIOGRAFIA

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. Disponível em: www.abnt.org.br

CEREJA, W. R., MAGALHÃES, T. R. Texto e interação: uma proposta de produção textual a partir de gêneros e projetos.

4.ed. São Paulo: Atual, 2013.

LOUPE, Laurence. Poética da dança contemporânea. Tradução de Rute Costa. 1a Edição Portuguesa. Lisboa: Orfeu Negro, 2012.

PERROTTA, Cláudia. Um texto para chamar de seu. São Paulo: Martins Editora, 2004.

STRAZZACAPPA, M. & MORANDI, C. Entre a arte e a docência: a formação do artista da dança. Campinas: Papirus, 2006.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). O avesso do avesso do corpo - educação somática como práxis. Joinville: Nova Letra, 2011. p. 163-184.

WOSNIACK, Cristiane; MARINHO, Nirvana. (Org.). Seminários de Dança 3 - Algumas Perguntas Sobre Dança e Educação. Joinville: Nova Letra, 2010.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Entrega da monografia em data estipulada no primeiro mês de aula, seguindo as normas da ABNT e padronizações definidas para elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

- Apresentação do TCC para uma banca em data agendada no primeiro mês de aula.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

Concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, nas áreas de Anatomia do Sistema Locomotor; Anatomia do Sistema Cardiorrespiratório; Anatomia do Sistema Digestório; Anatomia do Sistema Urogenital e Neuroanatomia, nas disciplinas BS123 - Aparelho Locomotor; BS124 - Sistema Cardiovascular; BS221 - Sistema Respiratório; BS222 - Sistema Digestório; BS224 - Sistema Urogenital; BS320 - Neurociências I e BA280 - Anatomia Humana Básica, do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de setembro de 2019, com início às 8h30, na Sala de Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 02/09/2019 – Segunda-feira

08h30 - Apresentação dos candidatos e orientação quanto ao andamento dos trabalhos.

09h00 - Prova escrita.

16h00 - Divulgação do resultado da prova escrita. Definição da ordem para a prova de arguição.

Dia 03/09/2019 – Terça-feira

08h00 - Prova de arguição e sorteio dos pontos para prova didática.

Dia 04/09/2019 – Quarta-feira

09h00 - Prova didática.

Dia 05/09/2019 – Quinta-feira

08h30 - Continuação da prova de arguição e sorteio dos pontos para prova didática.

11h00 - Prova específica.

Dia 06/09/2019 – Sexta-feira

09h30 - Prova didática.

13h00 - Prova de títulos.

16h00 - Divulgação dos resultados.

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Marcondes Cavalcante França Junior, Paulo Pinto Joazeiro, Jackson Cioni Bittencourt, José de Anchieta de Castro e Horta Júnior e Maria Luiza de Moraes Barreto de Chaves; Suplentes: Claudia Vianna Maurer Morelli, Joaquim Murray Bustorff Silva, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, Bruno Cesar Schimming, Flávia Carvalho Ancantara Gomes e Norberto Cysne Coimbra. Ficam pelo presente edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos: Gustavo Ferreira Simões, Fabio Montico, Eduardo Augusto Rabelo Socca, Samara Camaçari de Carvalho, Sílvio Antonio Garbelotti Junior, Leonardo Santana Novaes, Alexandre Rodrigues Freire, Cynthia Aparecida de Castro, Kelly Cristina Gavião Luchi, Luciana Politti Cartarozzi e Guilherme Zweig Rocha.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

EDITAL DTA n° 02/2019 FCF/Car.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente na disciplina "Microbiologia" do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP

Encontram-se abertas, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir do dia 30 de maio de 2019, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de Livre-Docente na disciplina "Microbiologia" do Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara da UNESP.

1. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, no prédio da Administração, no Câmpus Universitário, situado na Rodovia Araraquara-Jaú, km 1, em Araraquara – SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas.

Não serão recebidas inscrições por via postal.

No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o documento de mandato e a cópia do documento de identidade do procurador.

No ato da inscrição, o candidato ou o seu procurador deverá apresentar os seguintes documentos:

a) - requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, indicando o nome completo, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade;

b) - cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação; no caso de estrangeiro, cédula de identidade com visto permanente ou temporário ou, no mínimo, protocolo de solicitação;

c) - cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

d) - cópia do título de eleitor e do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou justificativa;

e) - recibo do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção Técnica de Finanças da Faculdade;

f) - cópia do diploma de Doutor;

g) - comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado;

h) - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

i) - oito exemplares do memorial contendo tudo quanto se relacione com a formação intelectual e com as atividades profissionais, didática e científica do candidato, devidamente comprovado.

O memorial deverá ser elaborado de modo que resultem nítidas e separadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Doutor;

j) - oito exemplares de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato.

Os candidatos estrangeiros ficam dispensados das exigências referidas nas alíneas "c" e "d".

Poderão inscrever-se:

Somente candidatos portadores de título de Doutor, obtido ou reconhecido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Capes, que tenha sido conferido pelo menos 6 (seis) anos antes da data de inscrição.

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar 6 (seis) anos de atividades em ensino de graduação, após o doutorado. Deverá, também, satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I - - - comprovar vínculo a Programa de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II - - - possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em Programas de Pós-Graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, 10 (dez) publicações científicas entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, e patentes concedidas;

IV - ter coordenado, pelo menos, um projeto de pesquisa, extensão ou ensino com financiamento e avaliação externos à Unesp;

V - ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial (PET);

VI - ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES;

VII - ter participado, como membro titular, de atividades administrativas ou de gestão acadêmica em pelo menos 2 (dois) órgãos colegiados da Universidade;

VIII - ter produzido material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no inciso III;

IX - ter participado de Programa de Pós-Graduação lato sensu ou Programa de Residência;

X - ter orientado 6 (seis) alunos de graduação, sendo pelo menos 3 (três) com Bolsas de Iniciação à Pesquisa, Ensino ou Extensão;

XI - ter participado de pelo menos 10 (dez) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

XII - ter realizado estágio de pós-doutorado que totalize, pelo menos, 5 (cinco) meses;

XIII - ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

XIV - ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação stricto sensu;

XV - ter coordenado Projeto Temático ou similar;

XVI - ter obtido auxílio individual para pelo menos uma das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo, própria ou para orientados de Pós-Graduação stricto sensu e supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no inciso XIII, e despesas com professor visitante.

Os incisos de I a IV serão compulsórios, sendo que o candidato em cuja Unidade não exista Curso de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela Capes, Mestrado ou Doutorado, em sua área de atuação, deverá ter no mínimo:

a) - 15 (quinze) publicações científicas;

b) - 2 (dois) projetos de pesquisa financiados por agência de fomento externa à Unesp;

c) - orientado 10 (dez) alunos de iniciação científica com bolsa concedida por órgão de fomento ou da Unesp.

Dos incisos V ao XVI, o candidato deverá comprovar atividades em pelo menos 5 (cinco) deles.

Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos.

2. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

Será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste Edital. O candidato poderá requerer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação da referida relação, reconsideração do indeferimento de sua inscrição.

3. DAS PROVAS:

Do concurso constarão as seguintes provas:

I - julgamento de memorial circunstanciado contendo informações que permitam a avaliação do mérito acadêmico do candidato, principalmente quanto às atividades relacionadas com as disciplinas em concurso;

II - defesa de tese original e inédita ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, elaborados após o doutoramento e por ele apresentado de forma ordenada e crítica, de modo a evidenciar a originalidade de sua contribuição no campo da ciência;

III - prova didática;

IV - prova escrita.

Julgamento de Memorial – Peso 2

Para efeito de atribuição de nota, serão consideradas as seguintes atividades com os respectivos pesos relativos, definidos pela Portaria D.FCF/Car.36/2009:

I - atividades de ensino: peso 3,0

II - atividades de pesquisa: peso 4,0

III - atividades de extensão universitária: peso 2,0

IV - atividades de gestão: peso 1,0

Defesa de tese ou de texto - Peso 2

A prova de defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato, ou parte dela, terá a forma de uma arguição pública, na qual cada examinador terá 30 (trinta) minutos para sua arguição, cabendo ao candidato tempo igual de resposta.

Havendo acordo mútuo poderá haver diálogo e, neste caso, os tempos serão somados.

Prova Didática – Peso 1

A prova didática será pública e terá a forma de aula, com duração de, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora a partir do programa do concurso.

Prova Escrita – Peso 1

A prova escrita, que versará sobre ponto sorteado de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso, terá a duração de 5 (cinco) horas, podendo uma hora ser destinada à consulta de material e organização de roteiro e as 4 (quatro) horas restantes destinadas à redação.

Concluída a prova escrita, o candidato procederá à leitura do texto em sessão pública perante a Comissão Examinadora.

Observação: A critério da Comissão Examinadora poderá ser elaborada lista única de 10 (dez) pontos para as provas didática e escrita e, nesse caso, os pontos sorteados em cada prova deverão ser necessariamente distintos.

4. DA AVALIAÇÃO:

a) - na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas;

b) - serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) com,